PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
C. G. C. 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz N.º 190
FONE: (035) 364-1206 — CEP: 37.468 — POUSO ALTO — MINAS GERAIS

LEI Nº 647 DE 10/03/92

"Declara Utilidade Pública"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a "Corporação Musical Mário Russano", de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, CGC: 25.644.568/0001-76.-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10/março/1992

José Russano Júnior
Prefeito Municipal

Lúcio Jeferson Mancilha
Secretário em Exercício